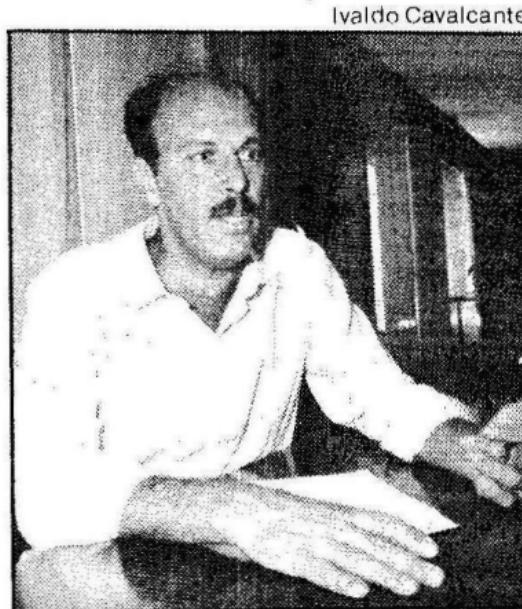


Técnicos podem modificar o projeto

O projeto de despoluição do Lago Paranoá — aprovado pelo Governo do Distrito Federal e por órgãos financiadores do empreendimento, que, inclusive, já está sendo executado — poderá ser modificado a partir das conclusões técnicas que forem feitas sobre o relatório de Impacto Ambiental (Rima). Foi o que admitiu ontem o secretário de Meio Ambiente (Sema), Roberto Messias Franco, ao lembrar que o projeto do Aeroporto Internacional de Confins, Belo Horizonte, também foi alterado depois do parecer técnico sobre os efeitos que a obra provocaria no meio ambiente.

Ele não quis adiantar se os técnicos que analisarem o Rima das obras de despoluição do Lago Paranoá também vão defender modificações no projeto original da Caesb. Ressaltou, entretanto, que



Roberto: Confins como exemplo

«no prazo de dez dias dado pelo presidente da Caesb para a conclusão do Rima, o ecossistema da Bacia do Lago Paranoá não será

Ivaldo Cavalcante

alterado pelas obras que estão em execução».

Para o dirigente da Sema, o mais importante é que nenhuma modificação no meio ambiente seja feita antes da apresentação do Rima, uma vez que «não se admite que se faça uma obra em qualquer parte do Brasil sem a apresentação do relatório, já que existe uma legislação que regulamenta o assunto».

Roberto Franco lembrou ainda que aos órgãos estaduais de meio ambiente cabe a função de conceder a licença para a execução de obras que vão alterar o ecossistema. A Sema atua em caráter supletivo, onde não existam órgãos estaduais que cuidem do assunto. Em Brasília, conforme a legislação em vigor, a Coordenação de Meio Ambiente (Coama) é o órgão competente para analisar e aprovar o Rima.